

**MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DESPORTOS****Despacho n.º 151/10**

de 5 de Outubro

Considerando que o direito a habitação e a qualidade de vida é um direito reservado a todos os cidadãos e está legalmente consagrado na Constituição da República de Angola;

Considerando que o direito a habitação é exequível através de programas concretos e políticas legislativas do executivo, e tendo em conta que está em curso um Programa Nacional de Urbanismo e Habitação para o fomento da habitação, em particular para os jovens.

Havendo necessidade de se criar mecanismos que garantam a protecção especial dos jovens para a efectivação do direito de acesso à habitação;

Nestes termos, ao abrigo do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

1.º — É criada a comissão encarregue de avaliar a proposta de criação de um subprograma do Programa Nacional de Urbanismo e Habitação para o fomento de habitação jovem, integrada pelos seguintes membros:

- a) Cardoso Domingos José — Coordenador.
- b) Paulo Augusto Ferreira.
- c) Ana Paula Moura dos Santos.
- d) João Damião.

2.º — A comissão ora criada deve desenvolver as suas actividades com base na proposta do Programa de Fomento da Habitação Jovem e do Memorando do programa Nacional de Urbanismo e habitação.

3.º — A Comissão deve trabalhar em estreita colaboração com a Comissão Multissetorial Técnica da Política Social para a avaliação dos mecanismos de implementação do Projecto «Bairros Sociais da Juventude».

4.º — A Comissão deve manter informado regularmente o Ministro da Juventude e Desportos sobre a execução das tarefas inerentes aos trabalhos da Comissão e apresentar no período de 30 dias os resultados do seu trabalho.

5.º — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, 1 de Julho de 2010.

O Ministro, *Gonçalves Manuel Muandumba*.